



Animais filmados em Inaciolândia / GO

220 ANIMAIS

DA RAÇA HOLANDESA 3/4 7/8 15/16, SENDO:

Vacas lactação **Novilhas** Bezerras



Domingo a partir das 9:30h





ASSESSORIA



(64) 99969-1510

INFORMAÇÕES:

Dr. Matheus Caixeta Veterinário responsável Fone (64) 9234-3411

COORDENAÇÃO

PAULO ÂNGELO (11) 99656-1820

mercaco



São Paulo: (11) 3616-5070 Londina: (43) 3373-7077















REGULAMENTO DO LEILÃO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador.

1. DEFINIÇÕES

- 1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro.
- 1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela Paulo Horto Leilões Ltda. (PROGRAMA/REMATE LEILÕES).
- 1.3. Considera-se LEILOEIRO a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira.
- 1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arregimentação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão.
- 1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.
- 1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrado pelo promotor do leilão taxa de inscrição para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão.
- 1.6. Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador.
- 1.7. Considera-se EMPRESA DE ASSESSORIA a empresa de assessoria pecuária que seleciona os animais e/ou produtos a serem comercializados, estabelece a ordem de entrada dos animais no leilão, pré-apresenta os animais antes do leilão, dentre outros.
- 1.8. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) / produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cuio percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoado.
- 1.9. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is) / produto(s) ao PROMOTORDOEVENTO/ EMPRESA LEILOEIRA.
- 1.10. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc.
- 1.11. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas.
- 1.12. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produto(s) a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.
- 1.13. Considera-se EMBRIÃO; o feto. Resultado útil da união do sêmen como óvulo.
- 1.14. Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o , que é o gameta masculino, é capaz de gerar um embrião.
- 1.15. Considera-se PRENHEZ, a condição de fêmea em gestação.
- 1.16. Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOR oferece a fêmea doadora para ser acasalada com o sêmen do touro da escolha do COMPRADOR.
- 1.17. Considera-se DOAÇÃO o produto(s) ou animal(is), ou ainda, direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele9s) se agregando, doado por VENDEDOR ou TERCEIRO, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.

2. CADASTRO:

- 2.1. Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à Paulo Horto Leilões Ltda, podendo encaminhar tal solicitação à EMPRESA LEILOEIRA com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.
- 2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a Paulo Horto Leilões Ltda disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.
- 2.3. Nesse compasso, poderá exigir as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais.
- 2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, naturalmente que só terão valor contanto que acompanhado de respectivo comprovante o qual, a seu arbítrio, poderá solicitar cópia para seu arquivo próprio ou eventual informação e/ou documento complementar.
- 2.5. A EMPRESA LEILOEIRA, de acordo com seu conhecimento de idoneidade do cadastrado, poderá dispensar um ou mais documentos mencionados no item2.3.
- 2.6. As informações contidas no item 2.3, tem caráter imediato e valor por prazo indeterminado, vigendo assim, a todos os Leilões posteriores e realizados sob a custódia da Paulo Horto Leilões Ltda e coligadas.
- 2.7. Ficará a encargo do cadastrado informar a EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos itens do cadastro.
- 2.8. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos; pena de ser vedado à participação direta em leilões futuros até que seja a solicitação formulada.
- 2.9. A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à Paulo Horto Leilões Ltda em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.
- 2.10. Os empregados da Paulo Horto Leilões Ltda não estão autorizados a avalizar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.
- 2.11. A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pela Paulo Horto Leilões Ltda.
- 2.12. Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à Paulo Horto Leilões Ltda que permanecerá com referida procuração.
- 2.13. A Paulo Horto Leilões Ltda atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao vendedor manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato.
- 2.14. O cartão senha Programa/Remate Leilões de cada cliente é vinculado ao seu cadastro único, e a partir do momento em que o participante utilizar seu cartão para dar lances em leilões realizados pela EMPRESA LEILOEIRA, ele estará ciente de todas as regras determinadas neste regulamento de leilão, Documento Público registrado em Cartório no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Londrina-PR sob o número 264392.
- 2.15. A senha ou código secreto do cartão Programa/Remate Leilões (Paulo Horto Leilões Ltda.) é secreta, pessoal e intransferível e a sua utilização é de inteira responsabilidade do donatário. Por segurança, não deve ser revelada a outras pessoas.

3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:

- 3.1. O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada coma batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.
- 3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo leiloeiro no início dos trabalhos.
- 3.3. Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.
- 3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedido pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.
- 3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.
- 3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.13.
- 3.7. O atraso no pagamento da comissão acarretará a mora do devedor com acréscimo de atualização monetária, juros de 1% ao mês, cláusula penal de 20% e mais honorários advocatícios em igual patamar. Tudo como rezam os artigos 389 e 406do CC/02.
- 4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHEZES:
- 4.1. Salvo estipulação em contrário, nos casos de prenhezes, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devida no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEDOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido em dobro e com demais acréscimos da mora.
- 4.1.1. Caso a(s) prenhez(es) seja(m) entregue pelo VENDEDOR em até 30 dias da data de realização do leilão, o vencimento da 2ª parcela considerar-se-á no 30º dia após a data do leilão. 4.2. PRENHEZES RECEPTORAS:
- 4.2.1. Constatada a prenhez, o VENDEDOR, salvo disposição em contrário, se responsabiliza em apresentar a(s) receptora(s) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, a fim de bem criar o embrião. Para tanto e dado o prazo mínimo para a transferência do embrião da vaca prenhe à vaca receptora, obriga-se o VENDEDOR a entregar ao COMPRADOR a vaca receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance.
- 4.2.2. A vaca receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a vaca receptora faz parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião.
- 4.2.3. O VENDEDOR será responsável pela prenhez até a sua entrega ao COMPRADOR ou pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.
- 4.2.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.

4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS:

4.3.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência da prenhez para a receptora do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do presente Contrato de Compra e Venda, findo o qual poderá o COMPRADOR optar: a) escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor ou; b) pleitear em juízo as perdas e danos de referido desfalque. que o contrato se

aperfeiçoará, após a cessação dos direitos e deveres, coma entrega dos embriões ao Comprador.

4.4. LIVRES ACASALAMENTOS:

- 4.4.1. O VENDEDOR oferece o animal (fêmea) doadora para ser acasalada como touro (macho) da escolha do COMPRADOR. Ficando a prenhez na propriedade do titular durante o período gestacional.
- 4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo critério do VENDEDOR, sob as expensas do COMPRADOR.
- 4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.
- 4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea.
- 4.4.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).
- 4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor, em um ou outro caso, todas as despesas geradas, tanto pela substituição do animal ou pela rescisão do contrato serão suportadas pelo vendedor e deverão em qualquer das situações, serem devidamente comprovadas pelo comprador.
- 4.4.7. A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, sob sua conta e responsabilidade.
- 4.5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO
- 4.5.1. A coleta do ovócito far-se-á pela técnica de aspiração folicular via ultrassom, ou, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.
- 4.5.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado —art. 233 do Código Civil.
- 4.5.3. A aspiração deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias após a ocorrência do leilão, salvo disposição em contrário por ocasião da realização do leilão —art. 394 do Código Civil.
- 4.5.4. O processo de aspiração e fecundação, desde veterinário até laboratórios, será realizado por profissionais eleitos pelo Vendedor art. 492 do Código Civil. O Comprador, contudo, por si ou via representação poderá acompanhar, contanto que apresente manifestação nesse sentido.
- 4.5.5. Salvo disposição em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo Comprador, às expensas, que sairá ou do banco de sêmen deste, ou de qualquer outro, contanto que à disposição no mercado pecuário, se dessa última forma for combinado.
- 4.5.6. O custo de implantação do embrião fecundado e do animal receptor está agregado ao contrato de (compromisso) compra e venda. Nesse momento do processo, entretanto, caso o comprador queira, sem qualquer desconto, escolher o laboratório e/ou apresentar receptora de seu plantel, óbice alguma haverá, bastando apresentar manifestação nesse sentido.
- 4.5.7. A entrega da prenhez ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.
- 4.5.8. Caso, no ato do leilão, haja garantia mínima de animais com determinadas características (por exemplo, "n" fêmeas), todo o processo sobredito nas cláusulas anteriores, sem prejuízos das prenhezes obtidas com êxito, será realizado tantas vezes, quantas necessárias, para que se lhe atinja.
- 4.5.9. A cláusula acima não se aplica nos casos previstos no item "4.5.6", eis
- 5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN:
- 5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto à venda.
- 5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco COMPRADOR. Quando o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco.
- 5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES:

- 6.1. O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.
- 6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas e de responsabilidade dos senhores vendedores.
- 6.2.1. Caso seja apregoado no leilão, lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais existentes no lote, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão.
- 6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is)/produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s).
- 6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as "crias" advindas destes, conforme disposto no artigo 94 e 95 do Código Civil.
- 6.5. Excetuando o disposto no item "2" deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irretratáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.
- 6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.
- 6.7. Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a Paulo Horto Leilões Ltda o número de inscrição junto à Receita Estadual.
- 6.8. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja comprador ou vendedor, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez ter que lhe é dado a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) estar devidamente registrado junto ao Cartório 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Londrina-PR, sob o nº 264392, anunciado pelo Sr. Leiloeiro no início dos trabalhos.
- 6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.
- 6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o comprador será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESALEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.
- 6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o vendedor será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.
- 6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões, para comprador e vendedor, são irrevogáveis e irretratáveis. O desfazimento do negócio pelas partes após o remate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA/LEILOEIROS / OUTROS.
- 6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ OUTROS.

- 6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.11 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo.
- 6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.
- 6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.
- 6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a Paulo Horto Leilões Ltda responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro.
- 6.18. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.
- 6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do vendedor, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do comprador, não restando à Paulo Horto Leilões Ltda nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer como(s) animal(is). 6.20. Será de exclusiva responsabilidade do comprador o pagamento do frete do(s) animal(ais) arrematado(s), salvo estipulação em contrário.
- 6.21. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o vendedor compromete-se a liberar o(s) animal(ais) somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo comprador, eximindo a Paulo Horto Leilões Ltda de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.
- 7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO:
- 7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.
- 8. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO:
- 8.1. Ao final da venda de cada lote a Paulo Horto Leilões Ltda promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo vendedor e comprador. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS/ OUTROS, serão efetuadas posteriormente.
- 8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão.
- 9. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL:
- 9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta nos moldes do artigo 427 do CC/02 com o anúncio do licitante pelo leiloeiro.
- 9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda, este último em apartado daquela, mas parte integrante deste.

- 9.3. De conseguinte, ficará a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 10 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal/Produto (via rosa: Comprador; via azul: EMPRESA LEILOEIRA; via branca: VENDEDOR), acompanhada das 02 NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS (de Comissão e única como valor de todo o débito), ao endereço cadastral do Comprador.
- 9.4. Em se comprovando o não recebimento da correspondência por parte do Comprador, o contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado uma vez ser o Comprador o único responsável pelas informações cadastrais, sobretudo no que toca à localização.
- 9.5. Recebida a Carta AR com as 03 vias e as 02 Promissórias, o Comprador deverá reter sua via rosa do Contrato, postar sua assinatura nas vias azul (EMPRESA LEILOEIRA) e branca (VENDEDOR) bem como no corpo das Promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias azul e branca, além das promissórias, ao endereço da leiloeira Paulo Horto Leilões Ltda.
- 9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o Comprador será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhes é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.
- 10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO
- 10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):
- 10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s), a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal. Nesse caso, aplicar-seão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s);
- de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade por proceder a entrega, bem como para com a qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) é de inteira responsabilidade do(s) doador(es).
- 10.1.2.1. Na hipótese do item acima (10.1.2), a forma do frete corresponderá ao anúncio feito pelo leiloeiro.
- 11. FORO DE ELEIÇÃO.
- 11.1.Fica eleito o foro da cidade de Londrina para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens predisposto neste regulamento.
- "É proibida a reprodução em parte ou no todo".

LOTE 001

FAZENDA CAMPANHA

937

FÊMEA - Nascto: 01/10/2017 - Rgn: 937 - HOLANDÊS 3/4

ORVILLE IASMIM

U.P. 08/2021 PROD 32,9 KG PICO 32,9 KG I.A. POR BOXCAR



Comprador: Valor:

LOTE 002

FAZENDA CAMPANHA

CAIXETA 964

FÊMEA - Nascto: 05/08/2018 - Rgd: BR1953755 - Rgn: 964 - HOLANDÊS 15/16

FLIPSIDE ADRIA

U.P. 05/2021 PROD 32 KG PICO 33,6 KG I.A. POR BOXCAR



Comprador: Valor:

LOTE 003

FAZENDA CAMPANHA

CAIXETA 993

FÊMEA - Nascto: 10/03/2019 - Rgd: BR1953756 - Rgn: 993 - HOLANDÊS 15/16

GROWL TATIANA

U.P. 07/2021 PROD 33,2 KG PICO 36,2 KG I.A. POR BOXCAR



CAIXETA 997

FÊMEA - Nascto: 02/04/2019 - Rgd: BR1953781 - Rgn: 997 - HOLANDÊS 31/32 PCOD

MORRIS PAULA

U.P. 04/2021 PROD 31,8 KG - PICO LACT 33,3 KG P+ POR LOUIS P.P. 20/03/2022



Comprador: Valor:

LOTE 005

FAZENDA CAMPANHA

582

FÊMEA - Nascto: 30/09/2012 - Rgn: 582 - HOLANDÊS 1/2

EROS PAOLA

U.P. 08/2021 PROD 30,2 KG - PICO LACT 38,3 KG I.A. POR LOUIS



Comprador: Valor:

LOTE 006

FAZENDA CAMPANHA

CAIXETA 826

FÊMEA - Nascto: 30/06/2016 - Rgd: BR1943140 - Rgn: 826 - HOLANDÊS 7/8

BUXTON JUSSARA

U.P. 06/2021 PROD 32,4 KG - PICO LACT 34,7 KG I.A. POR LOUIS2



LOTE 007

FAZENDA CAMPANHA

943

FÊMEA - Nascto: 21/04/2018 - Rgn: 943 - HOLANDÊS 7/8

K85 GAIA

U.P. 01/2021 PROD 26,1 KG - PICO LACT 37,3 KG P+ POR LUXURY-ET P.P. 10/01/2022



Comprador: Valor:

LOTE 008

FAZENDA CAMPANHA

815

FÊMEA - Nascto: 31/05/2016 - Rgn: 815 - HOLANDÊS 7/8

GILLESPY XUXA

U.P. 03/2021 PROD 33,4 KG - PICO LACT 37,7 KG P+ POR LOUIS P.P. 14/04/2022



Comprador: Valor:

LOTE 009

FAZENDA CAMPANHA

988

FÊMEA - Nascto: 15/02/2019 - Rgn: 988 - HOLANDÊS 15/16

SKETCH-ET ESPOLETA

U.P. 05/2021 PROD 25,5 KG - PICO LACT 26,5 KG P+ POR BOXCAR P.P. 14/04/2022



| | A T |
|--|-----|

| FΑ | ZE | ND | Α | CA | M | P | Α | N | Н | A |
|----|----|----|---|----|---|---|---|---|---|---|
|----|----|----|---|----|---|---|---|---|---|---|

CAIXETA 788

FÊMEA - Nascto: 18/03/2016 - Rgd: BR1943138 - Rgn: 788 - HOLANDÊS 7/8

PARADISE-ET

TINA

U.P. 07/2021 PROD 35,5 KG - PICO LACT 38,7 KG I.A. POR LOUIS

CAIXETA 819

<u>FÊMEA - Nascto: 08/06/2016 - Rgd: BR1953768 - Rgn: 819 - HOLANDÊS 31/32 PCOD</u> *TRIGGER VIOLA*

U.P. 09/2021 PROD 26,3 KG - PICO LACT 34,5 KG ANIMAL VAZIO



| Comprador: | Valor: |
|------------|--------|
| oonprador. | vaior. |

| LOTE 0 | 11 |
|--------|----|
| | |

922

FÊMEA - Nascto: 11/12/2017 - Rgn: 922 - HOLANDÊS 7/8

CANNON

CONFIANÇA

U.P. 01/2021 PROD 23,9 KG - PICO LACT 34,1 KG P+ POR LOUIS P.P. 14/04/2022

CAIXETA 938

<u>FÊMEA - Nascto: 01/04/2018 - Rgd: BR1953776 - Rgn: 938 - HOLANDÊS 31/31 PCOD</u> *ORVILLE FLORIDA*

U.P. 01/2021 PROD 29,5 KG - PICO LACT 37,7 KG P+ POR LUXURY-ET P.P. 10/01/2022



LOTE 012

| FAZENDA CAMPAI | N | HA | ١ |
|----------------|---|----|---|
|----------------|---|----|---|

CAIXETA 5

FÊMEA - Nascto: 15/01/2016 - Rgd: BR1943108 - Rgn: 5 - HOLANDÊS 3/4

K85 BARBARA

U.P. 04/2021 PROD 33,1 KG - PICO LACT 42,3 KG P+ POR GROWL P.P. 05/06/2022

4

FÊMEA - Nascto: 19/01/2016 - Rgn: 4 - HOLANDÊS 3/4

K85 XINGUARA

U.P. 09/2021 PROD 27,4 KG - PICO LACT 37,8 KG ANIMAL VAZIO



CAIXETA 946

FÊMEA - Nascto: 03/05/2018 - Rgd: BR1943174 - Rgn: 946 - HOLANDÊS 15/16

ORVILLE

PAMELA

U.P. 01/2021 PROD 17 KG - PICO LACT 30,3 KG P+ POR LUXURY-ET P.P. 05/12/2022

CAIXETA 977

<u>FÊMEA - Nascto: 11/10/2018 - Rgd: BR1953780 - Rgn: 977 - HOLANDÊS 31/32 PCOD</u> **GROWL ALTAMIRA**

U.P. 02/2021 PROD 26,3 KG - PICO LACT 35,4 KG P+ POR BOXCAR P.P. 14/04/2022



| | LOTE 014 |
|--|--------------------------------|
| FAZENDA CAMPANHA | |
| 957 | |
| <u>FÊMEA - Nascto: 17/06/2018 - </u> | <u>Rgn: 957 - HOLANDÊS 3/4</u> |
| K85 | NINA |
| U.P. 05/2021 PROD 17,4 KG - PICO LACT 23,1 KG P+ POR BOXCAR P.P. 23/05/2022 | |
| | |
| 969 | |
| <u>FÊMEA - Nascto: 26/08/2018 - </u> | Rgn: 969 - HOLANDÊS 3/4 |
| GROWL | DRACENA |
| U.P. 05/2021 PROD 20,4 KG - PICO LACT 20,6 KG P+ POR BOXCAR P.P. 25/03/2022 | |
| | VER LOTE |
| | |
| Comprador: | Valor: |
| | LOTE 015 |
| FAZENDA CAMPANHA | A 70F |
| CAIXET. | |
| FÊMEA - Nascto: 24/09/2015 - Rgd: BR19537 | _ |
| MATSON | PORTELA |

VER LOTE

Valor:

U.P. 09/2021

Comprador:

ANIMAL VAZIO

PROD 26,1 KG - PICO LACT 32,2 KG

LOTE 016

| FAZENDA CAMPANHA | CAMPANI | HΑ |
|------------------|---------|----|
|------------------|---------|----|

809

FÊMEA - Nascto: 06/05/2016 - Rgn: 809 - HOLANDÊS 1/2

TRIGGER AMOROSA

U.P. 01/2021 PROD 29,3 KG - PICO LACT 40,6 KG P+ POR BOXCAR P.P. 19/02/2022

CAIXETA 733

FÊMEA - Nascto: 13/05/2015 - Rgd: BR1943137 - Rgn: 733 - HOLANDÊS 7/8

U.P. 06/2021 PROD 30,2 KG - PICO LACT 38,2 KG I.A. POR BOXCAR



| 787 | 7 |
|--|------|
| FÊMEA - Nascto: 03/03/2016 - | |
| TRIGGER | FAFA |
| U.P. 05/2021 PROD 20 KG - PICO LACT 26,1 KG P+ POR GROWL P.P. 29/03/2022 | |
| | |
| 763 | 3 |
| 763 <u>FÊMEA - Nascto: 09/09/2015 -</u> | |

U.P. 12/2020 PROD 21,5 KG - PICO LACT 27,9 KG P+ POR BOXCAR P.P. 07/03/2022



| LOTE | 018 |
|------|-----|
| | = |

936

<u>FÊMEA - Nascto: 21/03/2018 - Rgd: BR1943118 - Rgn: 936 - HOLANDÊS 3/4</u> *NATIO ELIANA*

U.P. 07/2021 PROD 19,3 KG - PICO LACT 25,3 KG I.A. POR BOXCAR

928

<u>FÊMEA - Nascto: 18/01/2018 - Rgd: BR1943119 - Rgn: 928 - HOLANDÊS 3/4</u> **CANNON**ANGOLA

U.P. 03/2021 PROD 23,7 KG - PICO LACT 30,9 KG I.A. POR BOXCAR



CAIXETA 851

<u>FÊMEA - Nascto: 29/01/2017 - Rgd: BR1953769 - Rgn: 851 - HOLANDÊS 31/21 PCOD</u> *DREAMWEAVER EMILIA*

U.P. 04/2021 PROD 30,2 KG - PICO LACT 33,3 KG P+ POR LOUIS P.P. 20/03/2022

CAIXETA 958

<u>FÊMEA - Nascto: 28/06/2018 - Rgd: BR1943175 - Rgn: 958 - HOLANDÊS 15/16</u> *FLIPSIDE PAOLA*

U.P. 08/2021 PROD **19,6** KG - PICO LACT 29,9 KG ANIMAL VAZIO



LOTE 020

| Γ | 7EL | | CAR | | NHA |
|----------|-----|-----|-----|------|-----|
| ГΑ | ZEN | IUA | CAN | /IPA | ИПА |

CAIXETA 932

FÊMEA - Nascto: 14/02/2018 - Rgd: BR1943144 - Rgn: 932 - HOLANDÊS 7/8

NATIO ROSA

U.P. 05/2021 PROD 24,4 KG - PICO LACT 28,7 KG I.A. POR BOXCAR

902

FÊMEA - Nascto: 14/09/2017 - Rgn: 902 - HOLANDÊS 15/16

BALANCE OPALA

U.P. 11/2020 PROD 24,3 KG - PICO LACT 35,8 KG P+ POR LOUIS P.P. 23/05/2022



CAIXETA 869

<u>FÊMEA - Nascto: 20/04/2017 - Rgd: BR1953771 - Rgn: 869 - HOLANDÊS 31/32 PCOD</u> *DREAMWEAVER TATIANA*

U.P. 04/2021 PROD 30,3 KG - PICO LACT 32,9 KG I.A. POR LOUIS

894

FÊMEA - Nascto: 17/08/2017 - Rgn: 894 - HOLANDÊS 7/8

BALANCE

JUSSARA

U.P. 01/2021 PROD 21,4 KG - PICO LACT 36,4 KG P+ POR LOUIS P.P. 14/04/2022



CAIXETA 901

<u>FÊMEA - Nascto: 08/09/2017 - Rgd: BR1953774 - Rgn: 901 - HOLANDÊS 31/32 PCOD</u> **DREAMWEAVER PEPITA**

U.P. 03/2021 PROD 27,3 KG - PICO LACT 34,6 KG P+ POR LOUIS P.P. 23/05/2022

CAIXETA 872

<u>FÊMEA - Nascto: 29/04/2017 - Rgd: BR1953772 - Rgn: 872 - HOLANDÊS 31/32 PCOD</u> **DREAMWEAVER REVISTA**

U.P. 04/2021 PROD 28,7 KG - PICO LACT 34,5 KG I.A. POR LOUIS



| | | LOTE 023 |
|---|-------------------------|-----------------|
| FAZENDA CAMPANHA | | |
| 856 | | |
| <u>FÊMEA - Nascto: 16/02/2017 - I</u> | | |
| NAMESAKE | FABULA | |
| U.P. 03/2021 PROD 24,6 KG - PICO LACT 31,5 KG I.A. POR BOXCAR | | |
| | | |
| 9 | | |
| FÊMEA - Nascto: 16/04/2018 - | · Rgn: 9 - HOLANDÊS 3/4 | |
| K85 | ALCIONE | |
| U.P. 03/2021 PROD 21,1 KG - PICO LACT 32,3 KG I.A. POR BOXCAR | | |
| | | VER LOTE |
| Comprador: | Valor: | |
| | | LOTE 024 |
| FAZENDA CAMPANHA | | |
| 796 | | |
| FÊMEA - Nascto: 04/04/2016 - I | Rgn: 796 - HOLANDÊS 7/8 | |
| GILLESPY | MARAVILHA | |
| U.P. 05/2021 PROD 26,9 KG - PICO LACT 35,8 KG I.A. POR LOUIS | | |
| | | VER LOTE |
| | | |

Comprador:

Valor:

CAIXETA 778

<u>FÊMEA - Nascto: 29/11/2015 - Rgd: BR1943113 - Rgn: 778 - HOLANDÊS 3/4</u> *CRIVAL MARQUESA*

U.P. 08/2021 PROD 22,9 KG - PICO LACT 37,4 KG ANIMAL VAZIO

CAIXETA 665

<u>FÊMEA - Nascto: 10/03/2014 - Rgd: BR1943136 - Rgn: 665 - HOLANDÊS 7/8</u>

MATSON COROA

U.P. 04/2021 PROD 26,7 KG - PICO LACT 40,9 KG I.A. POR LOUIS



Comprador: Valor:

LOTE 026

FAZENDA CAMPANHA

686

FÊMEA - Nascto: 14/09/2014 - Rgn: 686 - HOLANDÊS 5/8

K85 PILAR

U.P. 08/2021 PROD 27,6 KG - PICO LACT 38,1 KG ANIMAL VAZIO



CAIXETA 761

FÊMEA - Nascto: 11/08/2015 - Rgd: BR1943112 - Rgn: 761 - HOLANDÊS 3/4

CALIBER NEVE

U.P. 03/2021 PROD 15,6 KG - PICO LACT 26,2 KG I.A. POR LOUIS



Comprador: Valor:

LOTE 028

FAZENDA CAMPANHA

CAIXETA 955

<u>FÊMEA - Nascto: 08/06/2018 - Rgd: BR1953777 - Rgn: 955 - HOLANDÊS 31/31 PCOD</u>

FLIPSIDE MARISA

U.P. 04/2021 PROD 21,5 KG - PICO LACT 27,2 KG I.A. POR LOUIS

CAIXETA 972

<u>FÊMEA - Nascto: 13/09/2018 - Rgd: BR1953778 - Rgn: 972 - HOLANDÊS 31/31 PCOD</u> **SHOUT-OUT PALMA**

U.P. 01/2021 PROD 27,5 KG - PICO LACT 38,4 KG P+ POR BOXCAR P.P. 10/01/2022



CAIXETA 852

<u>FÊMEA - Nascto: 30/01/2017 - Rgd: BR1943170 - Rgn: 852 - HOLANDÊS 15/16</u> *DREAMWEAVER CANASTRA*

U.P. 04/2021 PROD 30,2 KG - PICO LACT 42,4 KG I.A. POR BOXCAR

793

FÊMEA - Nascto: 28/03/2016 - Rgn: 793 - HOLANDÊS 1/2

BEGONIA

PARADISE-ET

U.P. 05/2021 PROD 27,2 KG - PICO LACT 27,9 KG I.A. POR BOXCAR

841

FÊMEA - Nascto: 19/10/2016 - Rgn: 841 - HOLANDÊS 15/16

TRIGGER JOIA

U.P. 07/2021 PROD 22,8 KG - PICO LACT 24,9 KG I.A. BOXCAR



CAIXETA 879

<u>FÊMEA - Nascto: 31/05/2017 - Rgd: BR1953772 - Rgn: 879 - HOLANDÊS 31/32 PCOD</u> **DREAMWEAVER PUREZA**

U.P. 03/2021 PROD 23,5 KG - PICO LACT 26,5 KG P+ POR LOUIS P.P. 07/02/2022

CAIXETA 833

<u>FÊMEA - Nascto: 25/08/2016 - Rgd: BR1843168 - Rgn: 833 - HOLANDÊS 15/16</u> **PARADISE-ET**TULIPA

U.P. 04/2021 PROD 17,5 KG - PICO LACT 25 KG P+ POR LOUIS P.P. 10/01/2022

829

FÊMEA - Nascto: 14/07/2016 - Rgn: 829 - HOLANDÊS 15/16

PARADISE-ET

GENEROSA

U.P. 05/2021 PROD 18,2 KG - PICO LACT 25,1 KG P+ POR LOUIS P.P. 23/05/2022



| 55 | 5 | |
|---|---------------------------|--|
| <u>FÊMEA - Nascto: 22/01/2013</u> | - Rgn: 555 - HOLANDÊS 1/2 | |
| KANVAS | TATIANA | |
| J.P. 03/2021 PROD 25 KG - PICO LACT 31,1 KG .A. POR LOUIS | | |
| | | |
| | 9 | |
| 52 FÊMEA - Nascto: 02/03/2012 | | |

U.P. 09/2020 PROD 21,5 KG - PICO LACT 44,7 KG P+ POR BOXCAR P.P. 16/03/2022



| 86 | 323 |
|--|--|
| <u>FÊMEA - Nascto: 24/06/2013</u> | - Rgn: 8623 - HOLANDÊS 3/4 |
| MATSON | CONFIANÇA |
| P. 03/2021 OD 22 KG - PICO LACT 31,6 KG POR LOUIS P.P. 20/03/2022 | |
| FOR LOUIS F.F. 20/03/2022 | |
| | 79 |
| 77 | 79 5 - Rgn: 779 - HOLANDÊS 1/2 |

U.P. 03/2021 PROD 17,1 KG - PICO LACT 33,1 KG I.A. POR LOUIS



U.P. 04/2021 PROD 20,1 KG - PICO LACT 27,6 KG P+ POR BOXCAR P.P. 23/05/2022



| 81 | 4 |
|--|---------------------------|
| <u>FÊMEA - Nascto: 24/05/2016 - I</u> | Rgn: 814 - HOLANDÊS 15/16 |
| PARADISE-ET | SANDY |
| P. 05/2021 OD 23,3 KG - PICO LACT 33 KG . POR BOXCAR | |
| | |
| | |
| 72 FÊMEA - Nascto: 15/04/2015 - | |

U.P. 08/2020 PROD 18,8 KG - PICO LACT 38 KG P+ POR LOUIS P.P. 14/04/2022



| | • |
|--|----|
| | 1- |
| | 1 |

CAIXETA 615

<u>FÊMEA - Nascto: 22/07/2013 - Rgd: BR1943162 - Rgn: 615 - HOLANDÊS 15/16</u> **SHOTTLE PAMPA**

U.P. 09/2021 PROD 22,4 KG - PICO LACT 36,3 KG ANIMAL VAZIO

727

FÊMEA - Nascto: 10/04/2015 - Rgn: 727 - HOLANDÊS 7/8

TRIGGER TINA

U.P. 09/2021 PROD 23,7 KG - PICO LACT 30,9 KG ANIMAL VAZIO



Comprador: Valor:

LOTE 036

FAZENDA CAMPANHA

941

FÊMEA - Nascto: 19/04/2018 - Rgn: 941 - HOLANDÊS 1/2

K85 AMOROSA

U.P. 02/2021 PROD 19,5 KG - PICO LACT 25,1 KG P+ POR BOXCAR P.P. 10/01/2022



LOTE 037

FAZENDA CAMPANHA

876

FÊMEA - Nascto: 20/05/2017 - Rgn: 876 - HOLANDÊS 3/4

DREAMWEAVER

ANATOMIA

U.P. 09/2021 PROD 19,5 KG - PICO LACT 33,5 KG ANIMAL VAZIO



Comprador: Valor:

LOTE 038

FAZENDA CAMPANHA

960

FÊMEA - Nascto: 22/07/2018 - Rgn: 960 - HOLANDÊS 7/8

FLIPSIDE

EDNA

U.P. 02/2021 PROD 17 KG - PICO LACT 22,9 KG P+ POR BOXCAR P.P. 12/01/2022

CAIXETA 973

<u>FÊMEA - Nascto: 16/09/2018 - Rgd: BR1953779 - Rgn: 973 - HOLANDÊS 31/32 PCOD</u> *MORRIS-ET LABAREDA*

U.P. 01/2021 PROD 12,2 KG - PICO LACT 24,1 KG P+ POR LUXURY-ET P.P. 10/12/2021



CAIXETA 880

FÊMEA - Nascto: 02/06/2017 - Rgd: BR1943115 - Rgn: 880 - HOLANDÊS 3/4

DREAMWEAVER

EMA

U.P. 02/2021 PROD 19 KG - PICO LACT 30,7 KG P+ POR LOUIS P.P. 01/02/2022

CAIXETA 747

<u>FÊMEA - Nascto: 17/03/2014 - Rgd: BR1953764 - Rgn: 747 - HOLANDÊS 31/32 PCOD</u> **DOBERMAN LORENA**

U.P. 01/2021 PROD 23,5 KG - PICO LACT 37,1 KG P+ POR LOUIS P.P. 20/03/2022



| L | OT | Ε | 04 | .0 |
|---|----|---|----|----|
| | | | | = |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | _ |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

8192

FÊMEA - Nascto: 06/02/2013 - Rgn: 8192 - HOLANDÊS 7/8

PARAMOUNT

FRANCINE

U.P. 02/2021 PROD 29,8 KG - PICO LACT 40,8 KG P+ POR LOUIS P.P. 01/02/2022

1

FÊMEA - Nascto: 10/01/2016 - Rgn: 1 - HOLANDÊS 3/4

K85 BARBY

U.P. 06/2021 PROD 26,5 KG - PICO LACT 29,2 KG P+ POR GROWL P.P. 02/05/2022

298

FÊMEA - Nascto: 09/09/2011 - Rgn: 298 - HOLANDÊS 7/8

CANVAS ANGOLA

U.P. 06/2021 PROD 18,3 - PICO LACT 26,8 KG I.A. POR BOXCAR



CAIXETA 428

<u>FÊMEA - Nascto: 02/02/2011 - Rgd: BR1953762 - Rgn: 428 - HOLANDÊS 31/32 PCOD</u> *MATSON MARILIA*

U.P. 04/2021 PROD 17 KG - PICO LACT 29,8 KG I.A. POR BOXCAR

CAIXETA 755

<u>FÊMEA - Nascto: 19/07/2015 - Rgd: BR1943111 - Rgn: 755 - HOLANDÊS 3/4</u>

TRIGGER TULIPA

U.P. 11/2020 PROD 24,2 KG - PICO LACT 37,4 KG P+ POR GROWL P.P. 16/03/2022



Comprador: Valor:

LOTE 042

FAZENDA CAMPANHA

813

FÊMEA - Nascto: 24/05/2016 - Rgn: 813 - HOLANDÊS 7/8

TRIGGER PANTERA

U.P. 03/2021 PROD 26,3 KG - PICO LACT 38,8 KG I.A. POR BOXCAR



| 67 | 7 | |
|--|---------------------------|--|
| <u>FÊMEA - Nascto: 03/08/2014</u> | - Rgn: 677 - HOLANDÊS 3/4 | |
| MATSON | MARISOL | |
| J.P. 06/2020 PROD 16,6 KG - PICO LACT 40,5 KG | | |
| P+ POR LUXURY-ET P.P. 09/12/2022 | | |
| | Ω | |
| P+ POR LUXURY-ET P.P. 09/12/2022 43 FÊMEA - Nascto: 09/04/2012 | | |

U.P. 09/2020 PROD 17,8 KG - PICO LACT 35,3 KG P+ POR LOUIS P.P. 14/04/2022



FAZENDA CAMPANHA 855 FÊMEA - Nascto: 14/02/2017 - Rgn: 855 - HOLANDÊS 15/16 **DREAMWEAVER** KATIA U.P. 03/2021 PROD 20,5 KG - PICO LACT 32,1 KG I.A. POR LOUIS 816 FÊMEA - Nascto: 05/06/2016 - Rgn: 816 - HOLANDÊS 15/16 PARADISE-ET **DALILA** U.P. 06/2021

PROD 20,7 KG - PICO LACT 34,7 KG I.A. POR LOUIS

846 FÊMEA - Nascto: 15/11/2016 - Rgn: 846 - HOLANDÊS 31/32 **TRIGGER FACEIRA**

UP. 03/2021 PROD 16,8 KG - PICO LACT 33,3 KG P+ POR LUXURY-ET P.P. 05/02/2022

818

FÊMEA - Nascto: 06/06/2016 - Rgn: 818 - HOLANDÊS 15/16

BALISTO EMA

U.P. 08/2020 PROD 16,7 KG – PICO LACT 30,7 KG P+ POR LOUIS P.P. 10/03/2022



LOTE 045

FAZENDA CAMPANHA

772

FÊMEA - Nascto: 24/03/2013 - Rgn: 772 - HOLANDÊS 3/4

PARAMOUNT

CELESTE

U.P. 08/2020 PROD 15,8 KG - PICO LACT 36,6 KG P+ POR BOXCAR P.P. 01/02/2022

549

FÊMEA - Nascto: 12/07/2012 - Rgn: 549 - HOLANDÊS 7/8

ASHMORE

FABULOSA

U.P. 01/2021 PROD 20,2 KG - PICO LACT 35,6 KG P+ POR LOUIS P.P. 20/03/2022

478

FÊMEA - Nascto: 29/04/2013 - Rgn: 478 - HOLANDÊS 3/4

MATSON

GABRIELA

U.P. 03/2021 PROD 23,7 KG - PICO LACT 29,7 KG I.A. POR LOUIS



Comprador:

Valor:

| FΑ | ZE | ND | Α | CA | M | P | Α | N | Н | A |
|----|----|----|---|----|---|---|---|---|---|---|
|----|----|----|---|----|---|---|---|---|---|---|

CAIXETA 682

FÊMEA - Nascto: 02/02/2014 - Rgd: BR1943163 - Rgn: 682 - HOLANDÊS 15/16

MATSON

JUJU

U.P. 04/2021 PROD 26,6 KG - PICO LACT 34 KG P+ POR LOUIS P.P. 14/04/2022

739

<u>FÊMEA - Nascto: 22/06/2015 - Rgn: 739 - HOLANDÊS 3/4</u>

TRIGGER LENDA

U.P. 08/2020 PROD 25,1 KG - PICO LACT 38,8 KG P+ POR LOUIS P.P. 05/01/2022



<u>Comprador:</u> Valor:

LOTE <u>047</u>

FAZENDA CAMPANHA

CAIXETA 7

<u>FÊMEA - Nascto: 23/05/2017 - Rgd: BR1943120 - Rgn: 7 - HOLANDÊS 7/8</u> **DREAMWEAVER ATLANTA**

U.P. 02/2021 PROD 16,1 KG - PICO LACT 25,3 KG I.A. POR BOXCAR

CAIXETA 917

<u>FÊMEA - Nascto: 12/11/2017 - Rgn: 917 - HOLANDÊS 31/32 PCOD</u> <u>SILVER</u>
<u>BILOCA</u>

U.P. 07/2020 PROD 16,8 KG - PICO LACT 30,2 KG P+ POR BOXCAR P.P. 03/03/2022



U.P. 09/2020 PROD 16,6 KG - PICO LACT 31,4 KG P+ POR GROWL P.P. 19/03/2022



| 88 | 7 | |
|--|---------------------------|--|
| <u>FÊMEA - Nascto: 26/07/2017 -</u> | Rgn: 887 - HOLANDÊS 15/16 | |
| DREAMWEAVER | <u>NEGUINHA</u> | |
| .P. 04/2021 | | |
| | | |
| ROD 23,1 KG - PICO LACT 33,3 KG A. POR BOXCAR | | |
| | <u> </u> | |

U.P. 01/2021 PROD 17,2 KG - PICO LACT 28,1 KG P+ POR LUXURY-ET P.P. 05/02/2022



| | LOTE 050 |
|---|-----------------------------------|
| FAZENDA CAMPANHA 550 | 1 |
| <u>FÊMEA - Nascto: 12/07/2012 - </u> | |
| GOLDROY | NEVE |
| U.P. 09/2020 PROD 16,9 KG - PICO LACT 43 KG P+ POR BOXCAR P.P. 23/05/2022 | |
| | |
| 644 | ļ |
| FÊMEA - Nascto: 09/06/2014 - | Rgn: 644 - HOLANDÊS 1/2 |
| DOBERMAN | OLGA |
| U.P. 04/2021 PROD 25,2 KG - PICO LACT 32,1 KG I.A. POR BOXCAR | |
| | VER LOTE |
| | |
| Comprador: | Valor: |
| | LOTE 051 |
| FAZENDA CAMPANHA | |
| CAIXET | A 831 |
| FÊMEA - Nascto: 08/08/2016 - Rgd: BR19 | 43167 - Rgn: 831 - HOLANDÊS 15/16 |
| BUXTON | LEILA |

PICO LACT 41,8 KG P+ POR DURABLE P.P. 17/10/2021



LOTE 052

FAZENDA CAMPANHA

825

FÊMEA - Nascto: 29/06/2016 - Rgd: BR1943144 - Rgn: 825 - HOLANDÊS 3/4

BALISTO

CATARINA

PICO LACT 31,3 KG P+ POR LUXURY-ET P.P. 25/10/2021



Comprador: Valor:

LOTE 053

FAZENDA CAMPANHA

CAIXETA 921

FÊMEA - Nascto: 29/11/2017 - Rgd: BR1943116 - Rgn: 921 - HOLANDÊS 3/4

NATIO ELAINE

PICO LACT 30,8 KG P+ POR JITTERS P.P. 17/10/2021



Comprador: Valor:

LOTE 054

FAZENDA CAMPANHA

895

FÊMEA - Nascto: 11/08/2017 - Rgn: 895 - HOLANDÊS 3/4

BALANCE DRACENA - 582

PICO LACT 21,2 KG P+ POR DURABLE P.P. 08/10/2021



LOTE 055

FAZENDA CAMPANHA

CAIXETA 991

<u>FÊMEA - Nascto: 04/03/2019 - Rgd: BR1953758 - Rgn: 991 - HOLANDÊS 15/16</u> *TELENTO SANTINHA*

PICO LACT MAE - 35,7 KG P+ POR LUXURY-ET P.P. 22/10/2021



Comprador: Valor:

LOTE 056

FAZENDA CAMPANHA

CAIXETA 53

<u>FÊMEA - Nascto: 25/07/2019 - Rgd: BR1943146 - Rgn: 53 - HOLANDÊS 15/16</u> *TALENTO RAINHA*

PICO LACT MAE - 29,8 KG P+ POR LUXURY-ET P.P. 22/10/2021

15

FÊMEA - Nascto: 20/05/2019 - Rgn: 15 - HOLANDÊS 3/4

TALENTO BARBY - 682

PICO LACT MAE - 34 KG P+ POR LUXURY-ET P.P. 22/10/2021



| | | | _ | |
|---|---|----|---|----|
| т | | Λ. | - | - |
| | _ | | - | // |
| | _ | • | | |

CAIXETA 842

FÊMEA - Nascto: 24/10/2016 - Rgd: BR1943169 - Rgn: 842 - HOLANDÊS 15/16

BALISTO ESCOLA - 551

PICO LACT 23,9 KG P+ POR LUXURY-ET P.P. 27/11/2021

CAIXETA 783

<u>FÊMEA - Nascto: 22/01/2016 - Rgd: BR1953767 - Rgn: 783 - HOLANDÊS 31/32 PCOD</u> *GILLESPY ATRIZ*

PICO LACT 31,5 KG P+ POR LUXURY-ET P.P. 13/11/2021



LOTE 058

FAZENDA CAMPANHA

728

<u>FÊMEA - Nascto: 18/04/2015 - Rgd: BR1943165 - Rgn: 728 - HOLANDÊS 15/16</u> *DREAMWEAVER ARGENTINA*

PICO LACT 23,9 KG P+ POR DURABLE P.P. 02/12/2021

CAIXETA 878

<u>FÊMEA - Nascto: 25/05/2017 - Rgd: BR1943172 - Rgn: 878 - HOLANDÊS 15/16</u> **DREAMWEAVER GENEROSA**

PICO LACT 29,5 KG P+ POR LUXURY-ET P.P. 31/12/2021



LOTE 059

| FA | ZE | ND. | A (| CA | ΜF | PA | NH | IA |
|----|----|-----|------------|----|----|----|----|----|
|----|----|-----|------------|----|----|----|----|----|

CAIXETA 857

<u>FÊMEA - Nascto: 22/02/2017 - Rgd: BR1953770 - Rgn: 857 - HOLANDÊS 31/31 PCOD</u> *DREAMWEAVER DIANA - 705*

PICO LACT 42,8 KG P+ POR DURABLE P.P. 26/02/2022

CAIXETA 830

<u>FÊMEA - Nascto: 15/07/2016 - Rgd: BR1943141 - Rgn: 830 - HOLANDÊS 7/8</u> **PARADISE CABEÇA**

PICO LACT 36,2 KG P+ POR LUXURY-ET P.P. 23/12/2021



| 620 | |
|---|-------------------------------------|
| <u>FÊMEA - Nascto: 21/09/2013 - Rgd: BR19537</u> | 63 - Rgn: 620 - HOLANDÊS 31/32 PCOD |
| DOBERMAN | DENGOSA |
| ICO LACT 33,3 KG + POR DURABLE P.P. 23/10/2021 | |
| | |
| 61 | |
| <u>FÊMEA - Nascto: 02/01/2017 -</u> | _ |
| CANNON | DRACENA |

PICO LACT 23,7 KG P+ POR DURABLE P.P. 05/01/2022



| FAZENDA CAMPANHA | | LOTE 061 |
|---|--|-----------|
| | 781 | |
| <u>FÊMEA - Nascto: 18/12/2</u> | 015 - Rgn: 781 - HOLANDÊS 3/4 | |
| CRIVAL | CANOA | |
| PICO LACT 31,5 KG P+ POR LUXURY-ET P.P. 17/10/2021 | | |
| | | |
| | | |
| | 918 | |
| <u>FÊMEA - Nascto: 13/11/2</u> | <u> 1017 - Rgn: 918 - HOLANDÊS 1/2</u> | |
| SILVER | GRAÇA | |
| PICO LACT 29,7 KG P+ POR DURABLE P.P. 26/01/2022 | | |
| | | VER LOTE |
| | | |
| Comprador: | Valor: | LOTE 06 |
| FAZENDA CAMPANHA | | LOTE 062 |
| | 883 | |
| FÊMEA - Nascto: 10/06/2 | 017 - Rgn: 883 - HOLANDÊS 7/8 | |
| DREAMWEAVER | PAMELA | |
| PICO LACT 21,2 KG P+ POR DURABLE P.P. 07/11/2021 | | |
| | | VER I OTE |

Comprador:

Valor:

| 88 | 81 |
|-----------------------------------|-----------------------------|
| <u>FÊMEA - Nascto: 09/06/2017</u> | 7 - Rgn: 881 - HOLANDÊS 3/4 |
| | FATIMA - 733 |
| PICO LACT 21,8 KG | |
| P+ LUXURY-ET P.P. 13/11/2021 | |
| | |
| | |
| | |
| 74 | 46 |
| FÊMEA - Nascto: 06/12/2012 | - Rgn: 746 - HOLANDÊS 15/16 |
| JETTIE | SARACURA |

PICO LACT 25,6 KG P+ POR DURABLE P.P. 17/11/2021



| | n | $\sim \Lambda$ |
|--|---|----------------|
| | w | • 14 |

CAIXETA 481

<u>FÊMEA - Nascto: 03/07/2010 - Rgd: BR1943161 - Rgn: 481 - HOLANDÊS 15/16</u> **SHOTTLE PORTELA**

PICO LACT 26,5 KG P+ POR LUXURY-ET P.P. 13/12/2021

538

<u>FÊMEA - Nascto: 13/06/2012 - Rgn: 538 - HOLANDÊS 7/8</u>

SHOTTLE PEDREIRA

PICO LACT 43,7 KG P+ POR DURABLE P.P. 15/11/2021



LOTE 065

| FAZENDA CAMPA | N | HA | ١ |
|---------------|---|----|---|
|---------------|---|----|---|

CAIXETA 768

FÊMEA - Nascto: 19/03/2016 - Rgd: BR1953766 - Rgn: 768 - HOLANDÊS 31/32 PCOD

PARADISE

ESPERANÇA - 550

PICO LACT 26,3 KG P+ POR DURABLE P.P. 16/10/2021

791

FÊMEA - Nascto: 20/03/2016 - Rgn: 791 - HOLANDÊS 15/16

PARADISE PUREZA - 438

PICO LACT 30,8 KG P+ POR LUXURY-ET P.P. 25/11/2021



| | T A Y | ~ |
|--|-------|-------|
| | LVA | • 1 • |

| FAZENDA CAMPANHA | CAMPANI | HΑ |
|------------------|---------|----|
|------------------|---------|----|

CAIXETA 871

FÊMEA - Nascto: 25/04/2017 - Rgd: BR1943171 - Rgn: 871 - HOLANDÊS 15/16

CANNON BRANCA

PICO LACT 29,2 KG P+ POR LOUIS P.P. 30/01/2022

867

FÊMEA - Nascto: 16/04/2017 - Rgn: 867 - HOLANDÊS 7/8

TAILOR CARTOLA

PICO LACT 29,2 KG P+ POR LOUIS P.P. 09/01/2022

741

FÊMEA - Nascto: 29/06/2015 - Rgn: 741 - HOLANDÊS 7/8

CANNON LILIA

PICO LACT 24,4 KG P+ POR DURABLE P.P. 12/11/2021



| | - 7 | T~= |
|--|-----|---------|
| | | 1 • Y 4 |

CAIXETA 935

<u>FÊMEA - Nascto: 18/03/2018 - Rgd: BR1943173 - Rgn: 935 - HOLANDÊS 15/16</u> *TAILOR CIGARRA*

PICO LACT 32,1 KG P+ POR DURABLE P.P. 21/11/2021

CAIXETA 821

<u>FÊMEA - Nascto: 14/06/2020 - Rgd: BR1943139 - Rgn: 821 - HOLANDÊS 7/8</u>

TAILOR JAMAICA

PICO LACT 25,4 KG P+ POR LUXURY-ET P.P. 28/02/2022



| I OTE 068 | | | | _ |
|-----------|---|---|-----|---|
| | т | n | | • |
| | | | • T | • |

| C | Λ | IV | ΓΑ | 0 | 7 | 8 |
|---|---|----|----|---|----|---|
| | н | IA | IA | O | Z(| O |

<u>FÊMEA - Nascto: 10/07/2016 - Rgd: BR1943166 - Rgn: 828 - HOLANDÊS 15/16</u> *TRIGGER POROCA*

PICO LACT 30,5 KG P+ POR LOUIS P.P. 17/11/2021

CAIXETA 923

FÊMEA - Nascto: 19/12/2017 - Rgd: BR1943117 - Rgn: 923 - HOLANDÊS 3/4

CANNON ESCOLA - 551

PICO LACT 26,1 KG P+ POR BOXCAR P.P. 30/01/2022

VER LOTE

Comprador: Valor:

LOTE 069

FAZENDA CAMPANHA

29

FÊMEA - Nascto: 25/08/2018 - Rgn: 29 - HOLANDÊS 31/32

GILLESPY PAULA

PICO LACT MAE 48 KG



| | | _ |
|--|---|-------|
| | n | 7 A A |
| | w | |

CAIXETA 82

FÊMEA - Nascto: 24/03/2020 - Rgd: BR1943122 - Rgn: 82 - HOLANDÊS 7/8 *JERICHO AUGUSTA - 878*

PICO LACT MAE 29,5 KG I.A. POR BOXCAR

CAIXETA 70

<u>FÊMEA - Nascto: 07/01/2020 - Rgd: BR1943147 - Rgn: 70 - HOLANDÊS 15/16</u> *JERICHO MAGDA*

PICO LACT MAE 32,2 KG P+ POR BOXCAR P.P. 30/05/2022

CAIXETA 98

<u>FÊMEA - Nascto: 12/05/2020 - Rgd: BR1943123 - Rgn: 98 - HOLANDÊS 7/8</u> **RYDELL MEIA NOITE - 8620**

PICO LACT MAE 30 KG I.A. POR BOXCAR



| 7 | | 7 |
|---|---|---|
| " | W | |

CAIXETA 85

FÊMEA - Nascto: 29/03/2020 - Rgd: BR1943148 - Rgn: 85 - HOLANDÊS 15/16

RYDELL GRATA - 904

PICO LACT MAE 21,6 KG P+ POR LOUIS P.P. 30/05/2022

CAIXETA 93

<u>FÊMEA - Nascto: 09/04/2020 - Rgd: BR1943149 - Rgn: 93 - HOLANDÊS 15/16</u> **SHOUT-OUT BANDEJA**

PICO LACT MAE 27,8 KG I.A. POR LOUIS

CAIXETA 101

<u>FÊMEA - Nascto: 15/05/2020 - Rgd: BR1943124 - Rgn: 101 - HOLANDÊS 7/8</u> **RYDELL PRECIOSA - 928**

PICO LACT MAE 30,9 KG P+ POR BOXCAR P.P. 30/05/2022



| | | _ |
|--|---|----|
| | m | -4 |
| | | |

CAIXETA 114

<u>FÊMEA - Nascto: 28/08/2020 - Rgd: BR1943154 - Rgn: 114 - HOLANDÊS 15/16</u> *ELDRIDGE CARLOTA*

PICO LACT MAE 33,5 KG I.A. POR BOXCAR

CAIXETA 106

<u>FÊMEA - Nascto: 20/06/2020 - Rgd: BR1943151 - Rgn: 106 - HOLANDÊS 15/16</u> **RYDELL DIANA - 705**

PICO LACT MAE 38,2 KG P+ POR BOXCAR P.P. 30/05/2022

89

<u>FÊMEA - Nascto: 31/03/2020 - Rgn: 89 - HOLANDÊS</u>

ELDRIDGE RUSSIA - 815

PICO LACT MAE 37,7 KG I.A. POR BOXCAR



| | | _ |
|-----|---|----|
| 77 | M | ∕₽ |
| , , | w | r |

CAIXETA 104

FÊMEA - Nascto: 02/06/2020 - Rgd: BR1943150 - Rgn: 104 - HOLANDÊS 15/16

RYDELL

MONTANHA - 958

PICO LACT MAE 29,9 KG P+ POR BOXCAR P.P. 30/05/2022

CAIXETA 86

<u>FÊMEA - Nascto: 29/03/2020 - Rgd: BR1943109 - Rgn: 86 - HOLANDÊS 3/4</u> **BUTLER GALERIA - 920**

PICO LACT MAE 23,7 KG I.A. BOXCAR

CAIXETA 16

<u>FÊMEA - Nascto: 08/06/2020 - Rgd: BR1943121 - Rgn: 16 - HOLANDÊS 7/8</u> **RYDELL ALICE - 01**

PICO LACT MAE 28,7 KG I.A. POR BOXCAR



CAIXETA 110

<u>FÊMEA - Nascto: 17/07/2020 - Rgd: BR1943153 - Rgn: 110 - HOLANDÊS 15/16</u> *RYDELL IOLANDA - 898*

PICO LACT MAE 29,7 KG P+ POR BOXCAR P.P. 30/05/2022

CAIXETA 107

<u>FÊMEA - Nascto: 10/06/2020 - Rgd: BR1943126 - Rgn: 107 - HOLANDÊS 7/8</u> **RYDELL AMORA - 913**

PICO LACT MAE 34,3 KG P+ POR BOXCAR P.P. 30/05/2022

CAIXETA 108

<u>FÊMEA - Nascto: 29/06/2020 - Rgd: BR1943127 - Rgn: 108 - HOLANDÊS 7/8</u> **RYDELL KAKA - 787**

PICO LACT MAE 24,9 KG I.A. POR BOXCAR



CAIXETA 118

FÊMEA - Nascto: 03/10/2020 - Rgd: BR1943128 - Rgn: 118 - HOLANDÊS 7/8

ELDRIDGE CAROL - 765

PICO LACT MAE 32,5 KG

CAIXETA 105

<u>FÊMEA - Nascto: 03/06/2020 - Rgd: BR1943125 - Rgn: 105 - HOLANDÊS 7/8</u> **RYDELL VERONICA**

PICO LACT MAE 32,9 KG

CAIXETA 109

FÊMEA - Nascto: 21/07/2020 - Rgd: BR1943152 - Rgn: 109 - HOLANDÊS 15/16

RYDELL FATIMA - 733

PICO LACT MAE 39,2 KG

| CA | 11 | YF | T | Λ | 2 | N | 1 |
|----|-------------|-------------|-------|---|---|---|---|
| | 4 14 | Λ L | _ 1 | _ | Z | u | |

<u>FÊMEA - Nascto: 03/08/2020 - Rgd: BR1943135 - Rgn: 201 - HOLANDÊS 7/8</u>

DURABLE ALINE FOX

PICO LACT MAE 26,1 KG



| Com | prador: | Valor: |
|-----|---------|--------|
| | | |

CAIXETA 129

FÊMEA - Nascto: 26/01/2020 - Rgd: BR1943157 - Rgn: 129 - HOLANDÊS 15/16

DURABLE

OPALA - 549

PICO LACT MAE 35,6 KG

CAIXETA 122

<u>FÊMEA - Nascto: 01/12/2020 - Rgd: BR1953757 - Rgn: 122 - HOLANDÊS 31/32 PCOD</u> *ELDRIDGE ALTAMIRA - 763*

PICO LACT MAE 25,2 KG

CAIXETA 117

<u>FÊMEA - Nascto: 29/09/2020 - Rgd: BR1943155 - Rgn: 117 - HOLANDÊS 15/16</u> *TELENTO MOSTARDA*

PICO LACT MAE 29,9 KG

| 1 | 1 | 5 |
|---|---|---|
| | | • |

FÊMEA - Nascto: 28/08/2020 - Rgn: 115 - HOLANDÊS 7/8

RYDELL DELICIA - 726

PICO LACT MAE 39 KG



| FAZENDA CAMPA | N | HA | ١ |
|---------------|---|----|---|
|---------------|---|----|---|

CAIXETA 132

<u>FÊMEA - Nascto: 25/01/2021 - Rgd: BR1953761 - Rgn: 132 - HOLANDÊS 31/32 PCOD</u> *KNIGHT JAQUELINE - 887*

PICO LACT MAE 28,8 KG

CAIXETA 123

<u>FÊMEA - Nascto: 11/12/2020 - Rgd: BR1943156 - Rgn: 123 - HOLANDÊS 15/16</u> *ELDRIDGE PRATA - 894*

PICO LACT MAE 36,4 KG

CAIXETA 121

<u>FÊMEA - Nascto: 22/11/2020 - Rgd: BR1943129 - Rgn: 121 - HOLANDÊS 7/8</u> *ELDRIDGE CONFIANÇA*

PICO LACT MAE 38,2 KG

| CAIXETA 126 | |
|--|--------------------------------------|
| FÊMEA - Nascto: 18/12/2020 - Rgd: BR1953 | 760 - Rgn: 126 - HOLANDÊS 31/32 PCOD |
| LUXURY | GRAVATA - 974 |
| | |

PICO LACT MAE 26,8 KG

CAIXETA 125

<u>FÊMEA - Nascto: 18/12/2020 - Rgd: BR1953759 - Rgn: 125 - HOLANDÊS 31/32 PCOD</u> *LUXURY GRAVATA - 974*

PICO LACT MAE 26,8 KG



LOTE 078

FAZENDA CAMPANHA

CAIXETA 133

FÊMEA - Nascto: 05/02/2021 - Rgd: BR1943130 - Rgn: 133 - HOLANDÊS 7/8

KRYPTON

BELINA - 960

PICO LACT MAE 21,9 KG

142

FÊMEA - Nascto: 20/03/2021 - Rgn: 142 - HOLANDÊS 7/8

DIABLO SARA - 955

PICO LACT MAE 27,2 KG

CAIXETA 145

FÊMEA - Nascto: 23/03/2021 - Rgd: BR1943133 - Rgn: 145 - HOLANDÊS 7/8

DIABLO CAROLA - 665

PICO LACT MAE 40,9 KG

| CAI | XETA | 135 |
|-----|-------------|-----|
|-----|-------------|-----|

<u>FÊMEA - Nascto: 16/02/2021 - Rgd: BR1943159 - Rgn: 135 - HOLANDÊS 15/16</u> *KNIGHT PERLA - 440*

PICO LACT MAE 44,6 KG

CAIXETA 144

FÊMEA - Nascto: 21/03/2021 - Rgd: BR1943132 - Rgn: 144 - HOLANDÊS 7/8

KRYPTON SERENA - 879

PICO LACT MAE 26,5 KG



| CAIXE | TA 5002 |
|--------------------------------|--------------------------------------|
| | 3R1943145 - Rgn: 5002 - HOLANDÊS 7/8 |
| KNIGHT | CARMELITA - 901 |
| Г МАЕ 34,6 KG | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| 1 | 128 |
| <u>FÊMEA - Nascto: 05/01/2</u> | <u>021 - Rgn: 128 - HOLANDÊS</u> |
| TELENTO | ENCRENCA - 973 |

CAIXETA 138

FÊMEA - Nascto: 22/02/2021 - Rgd: BR1943131 - Rgn: 138 - HOLANDÊS 7/8

KNIGHT CIGANA - 977

PICO LACT MAE 35,4 KG

| 0 | Λ١ | Y | Ę٦ | ΓΑ | 1 | 2 | N |
|---|--------------|------------------------|----|----|---|---|---|
| u | - \ I | $\boldsymbol{\Lambda}$ | _ | | | J | u |

<u>FÊMEA - Nascto: 23/01/2021 - Rgd: BR1943158 - Rgn: 130 - HOLANDÊS 15/16</u> *TELENTO SELMA - 779*

PICO LACT MAE 33,5 KG

CAIXETA 200

FÊMEA - Nascto: 11/02/2021 - Rgd: BR1943134 - Rgn: 200 - HOLANDÊS 7/8

KNIGHT

ESCOLA - 551

PICO LACT MAE 28,3 KG



| | | | 0 | |
|----|---|---|---|---|
| LO | = | U | 8 | U |

| FAZENDA | CAMPANHA |
|---------|----------|
|---------|----------|

CAIXETA 127

FÊMEA - Nascto: 11/01/2021 - Rgd: BR1943110 - Rgn: 127 - HOLANDÊS 3/4

TALENTO

HONDA - 935

PICO LACT MAE 32,1 KG

5001

FÊMEA - Nascto: 24/01/2021 - Rgn: 5001 - HOLANDÊS 3/4

DURABLE CELINA - 845

PICO LACT MAE 29,1 KG



FAZENDA CAMPANHA 137 FÊMEA - Nascto: 21/02/2021 - Rgn: 137 - HOLANDÊS 15/16 **DURABLE RUBIA - 880** PICO LACT MAE 30,7 KG 141 FÊMEA - Nascto: 17/03/2021 - Rgn: 141 - HOLANDÊS 15/16 **KNIGHT CARMEM - 908** PICO LACT MAE 31,6 KG 153 FÊMEA - Nascto: 13/05/2021 - Rgn: 153 - HOLANDÊS 3/4 HO **KRYPTON** IEDA - 41 PICO LACT MAE 19,2 KG 151 FÊMEA - Nascto: 28/03/2021 - Rgn: 151 - HOLANDÊS 15/16 HO **KRYPTON SERRANA** PICO LACT MAE 45,2 KG 8 FÊMEA - Nascto: 02/05/2021 - Rgn: 8 - HOLANDÊS 3/4 **KNIGHT BARBY - 682** PICO LACT MAE 34 KG 150 FÊMEA - Nascto: 26/03/2021 - Rgn: 150 - HOLANDÊS 15/16 **DIABLO** ABADIA - 777 PICO LACT MAE 34,7 KG 160 FÊMEA - Nascto: 07/06/2021 - Rgn: 160 - HOLANDÊS 3/4 **DURABLE** ALICE - 01 VER LOTE PICO LACT MAE 28,7 KG

Valor:

Comprador:

| LOTE | 082 |
|---------|-----|
| S 15/16 | |

CAIXETA 143

FÊMEA - Nascto: 20/03/2021 - Rgd: BR1943160 - Rgn: 143 - HOLANDÊS 15/16

KNIGHT SOFIA - 964

PICO LACT MAE 33,6 KG

147

<u>FÊMEA - Nascto: 24/03/2021 - Rgn: 147 - HOLANDÊS 15/16</u>

JITTERS ANTIGA - 970

PICO LACT MAE 23,9 KG

152

FÊMEA - Nascto: 28/04/2021 - Rgn: 152 - HOLANDÊS 15/16

KRYPTON RAINHA - 428

PICO LACT MAE 25,7 KG

| 1 | 4 | 6 |
|---|---|---|
|---|---|---|

FÊMEA - Nascto: 23/03/2021 - Rgn: 146 - HOLANDÊS 7/8

KRYPTON

ESPADILHA - 8623

PICO LACT MAE 27,6 KG $\,$



| FAZENDA CAMPANHA | LOTE 08 |
|--|---|
| | 154 |
| | |
| <u>FEIMEA - NASCIO. 24/05/202</u> KNIGHT | <u> 21 - Rgn: 154 - HOLANDÊS 7/8</u> <i>LENDARIA - 851</i> |
| KNIGHT | LENDARIA - 03 I |
| ICO LACT MAE 38,2 KG | |
| | 161 |
| FÊMEA - Nascto: 07/06/202 | 1 - Rgn: 161 - HOLANDÊS 15/16 |
| KRYPTON | AMELITA - 992 |
| PICO LACT MAE 29,4 KG | |
| | 159 |
| <u>FÊMEA - Nascto: 02/06/202</u> | 21 - Rgn: 159 - HOLANDÊS 3/4 |
| KRYPTON | LAIS - 793 |
| PICO LACT MAE 27,9 KG | |
| 1 | 149 |
| FÊMEA - Nascto: 26/03/202 | 21 - Rgn: 149 - HOLANDÊS 7/8 |
| KNIGHT | PITANGA - 796 |
| PICO LACT MAE 35,8 KG | |
| | 155 |
| <u>FÊMEA - Nascto: 24/05/202</u> | <u> 21 - Rgn: 155 - HOLANDÊS 7/8</u> |
| KRYPTON | XINGUARA - 969 |
| PICO LACT MAE 20,6 KG | |
| | 158 |
| ΕÊΜΕΛ Naceto: 20/05/201 | 21 - Ran: 158 - HOLANDÊS 3/4 |

PICO LACT MAE 26,1 KG

Comprador:

JITTERS



Valor:

KAKA - 787

| EAZENDA CAMBANIIA | LOTE 084 |
|-------------------------------------|---|
| FAZENDA CAMPANHA | 104 |
| | 164 |
| | 1 - Rgn: 164 - HOLANDÊS 15/16 |
| KRYPTON | <u>MONTANHA - 958</u> |
| PICO LACT MAE 27 KG | |
| | |
| | 156 |
| <u>FÊMEA - Nascto: 26/05/2021</u> | l - Rgn: 156 - HOLANDÊS 15/16 |
| KRYPTON | SAQUAREMA - 829 |
| PICO LACT MAE 25,1 KG | |
| TIGO LAGI WAL 25,1 KG | |
| | 167 |
| | 1 - Rgn: 167 - HOLANDÊS 15/16 |
| DURABLE | CAROL - 765 |
| PICO LACT MAE 32 KG | 162 |
| <u> </u> | 163 |
| FEMEA - NASCIO: 25/07/2021 KRYPTON | <u>I - Rgn: 163 - HOLANDÊS 15/16</u> MEIA LUA |
| KRIPION | |
| PICO LACT MAE 28,6 KG | |
| | |
| 1 | 166 |
| FÊMEA - Nascto: 24/08/202 | 21 - Rgn: 166 - HOLANDÊS 7/8 |
| GROWL | MEIA NOITE - 8620 |
| PICO LACT MAE 27,6 KG | |
| | |
| | 165 |
| | 21 - Rgn: 165 - HOLANDÊS 7/8 |
| DURABLE | BRASA - 686 |

VER LOTE

Valor:

PICO LACT MAE 38,1 KG

Comprador:

VAGÃO IPACOL

VAGÃO DISTRIBUIDOR DE ESTERCO 5.0 CAPACIDADE 5.0 T (4.40 M²) COMPRIMENTO TOTAL 5.600 MM POTENCIA REQUERIDA NA TDF (CV) 60 – 70 LARGURA TOTAL 2.480 MM ALTURA TOTAL 2.190 MM DIMENSOES DA CAIXA (MM) – 3.700 X 1.495 X 800



Comprador: Valor:

LOTE 201

FAZENDA CAMPANHA

MOTO PARA LIMPEZA DE PISTA

VER LOTE

Comprador: Valor:

LOTE 202

FAZENDA CAMPANHA

ESCARIFICADOR SVF2000

VER LOTE

MISTURADOR DE DEJETOS HEA 500



Comprador: Valor:

LOTE 204

FAZENDA CAMPANHA

VAGÃO IPACOL 4 RODAS

VAGÃO FORRAGEIRO VF10.0 CAPACIDADE 6 TONELADAS POTENCIA REQUERIDA NA TDF (CV) 70 DIMENSÃO DA CAIXA (M) 4,95 X 1,90 X 1,20



Comprador: Valor:

LOTE 205

FAZENDA CAMPANHA

VAGÃO IPACOL VFTM 4.0

CAPACIDADE DE CARGA (M³) 4.0 3 ROTORES MISTURADORES TEMPO DE MISTURA 4 – 5 MINUTOS POTENCIA REQUERIDA NA TDF (CV) 65



CHORUMEIRA DEL 3.000

DISTRIBUIDOR ESTETICO (CHORUMEIRA) DEL 3000 LITROS



Comprador: Valor:

LOTE 207

FAZENDA CAMPANHA

VENTILADORES DELAVAL

3 HELICES

MOTOR ELETRICO 1,5KW (MONOFASICO)

DIAMETRO - 1530mm

VER LOTE

Comprador: Valor:

FAZENDA CAMPANHA

6 VENTILADORES

3 HELICES

MOTOR ELETRICO trifasico (1cv)

DIÂMETRO - 130mm



LOTE 209

FAZENDA CAMPANHA

1 VENTILADOR GEA

3 HELICES

MOTOR ELETRICO TRIFASICO (1CV)



Comprador: Valor:

LOTE 210

FAZENDA CAMPANHA

SISTEMA DE ASPERSSÃO



Comprador: Valor:

LOTE 211

FAZENDA CAMPANHA

ORDENHA GEA 12 CONJUNTOS

- -AUTOMATIZADA
- -PESAGEM ELETRONICA
- -ANO FABRICAÇÃO 2016



TANQUE 4.000L

TANQUE DE RESFRIAMENTO DELAVAL



GERADOR BAMBOZZI

GERADOR TRATORIZADO TRIFÁSICO POTÊNCIA - 40KVA / 32KW POTÊNCIA DE TRAÇÃO - 53,6 CV(HP) CORRENTE DE SAÍDA - 60HZ 220V - 105 380V - 60,8 480V - 52,52



Comprador: Valor:

LOTE 214

FAZENDA CAMPANHA

CONJUNTO MOTOR E BOMBA DE VACUO P/ ORDENHA

6 CONJUNTOS MOTOR POTÊNCIA – 3,7KW(5HP-cv) FREQUÊNCIA – 60Hz ROTAÇÃO – 1760 rpm TENSÃO – 220/440 V

BOMBA DE VÁCUO CAPACIDADE DE VÁCUO – 1200 A 1500 litros CAPACIDADE DE MOTOR – 5cV ROTAÇÃO - 1260



<u>Comprador:</u> Valor:

BOMBA DE TRANSFERÊNCIA – WEG (ANO 2015)

POTÊNCIA – 1KW(HP-cv) FREQUÊNCIA – 60Hz ROTAÇÃO – 3530RPM TENSÃO – 127/220V MONOFASICO



Comprador: Valor:

LOTE 216

FAZENDA CAMPANHA

BALANÇA DE BARRAS

BALANÇA DE BARRAS PARA PESAGEM DE GADO CM-1015

- -COMPOSTO POR 02 BARRAS INDEPENDENTES
- -CAPACIDADE MÁXIMA 1T.
- -INDICADOR ELETRONICO CSP-10A APROVADO PELO INMETRO
- -FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT
- -MALETA PARA ACONDICIONAR O INDICADOR ELETRÔNICO
- -FUNÇÃO CARGA VIVA COM CONGELAMENTO DE PESO
- -02 DIAS BARRAS: TAMANHO: 900MM X 130MM X 90MM

VER LOTE

